



DECRETO N.º 030/2003

“Dispõe sobre a fixação de datas para a prestação de contas de Convênios repassados pelo Município de Echaporã à entidades sem fins lucrativos ou a título de Auxílios e subvenções sociais”

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar as rotinas e controles dos auxílios concedidos pelo Município.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cada vez mais vem exigindo com rigor, aplicação das leis exigíveis à matéria.

Considerando finalmente que é dever do Poder Público e premissa desta Administração zelar pela boa aplicação dos recursos públicos.

DECRETA

Art. 1.º - As Entidades, Associações, Conselhos e Comissões que receberem auxílios e/ou subvenções do Poder Público Municipal, que seja recursos próprios ou transferências de outros entes da Federação, em valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por bimestre, ficarão obrigados a efetuar a prestação de contas ao órgão concessor, bimestralmente.

Art. 2.º - Os recursos recebidos pelas entidades/associações no período de Janeiro à Outubro do corrente exercício deverão ter sua prestação de contas efetivada até 30 de novembro do corrente.



Art. 3.º - As prestações de contas deverão obedecer a instrução n.º 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º - O município poderá, no caso de apurar despesas impróprias, descontar de repasses futuros, ou ainda, suspender os repasses até sanadas dúvidas e/ou irregularidades.

Art.5.º - Os serviços de contabilidade terão prazo de 30(trinta) dias para analisar a prestação de contas, podendo requerer Assessoramento externo, e após, emitir parecer e submetê-las à aprovação do Prefeito Municipal.

Art 6.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
04 de novembro de 2003.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria na
mesma data supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO